



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 14/2020

Suspende, até ulterior deliberação, o atendimento presencial e a realização das inspeções correcionais ordinárias no âmbito da Corregedoria.

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 313/2020 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no ATO CSJT.GP.SG Nº 047/2020, bem como no ATO GDGSET.GP Nº 126/2020 do TST, e em razão da suspensão da prestação presencial de serviços não essenciais no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho em decorrência do risco de contágio da COVID-19;

CONSIDERANDO que as inspeções correcionais, ainda que realizadas por meio remoto, demandam o deslocamento e a presença física nos locais de trabalho, de magistrados e servidores, bem como que a atividade não está elencada no art. 3º do ATO GDGSET.GP Nº 126/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender, até ulterior deliberação, o atendimento presencial e a realização de inspeções correcionais ordinárias no âmbito da Corregedoria.

Parágrafo único. O atendimento ao público interno e externo se dará exclusivamente por meio telefônico ou eletrônico, no horário das 08h às 18h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de março de 2020.

Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional